



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 180/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.336,01 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

31 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180/2024

Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.336,01 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, dos Vereadores Eduardo Sanches – REPUBLICANOS e Nivaldo Leiteiro – PODEMOS, informamos ainda, que o valor total da emenda é de R\$ 53.336,01, sendo a diferença no valor de R\$ 20.000,00, está no projeto de lei especial nº 179/2024, em tramitação.

A presente abertura visa a destinação de recursos para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Segundo os vereadores, para garantir maior celeridade e eficiência nas castrações, propomos a destinação de uma nova emenda, viabilizando um novo termo de fomento para Associação. Investir na causa animal é fundamental para o controle populacional de animais de rua, prevenindo zoonoses e promovendo a saúde pública. A Associação Projeto Abana tem desempenhado um papel crucial neste sentido, e a continuidade de suas atividades depende de recursos suficientes para atender à crescente demanda por castrações e outros serviços veterinários.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a celeridade necessária para cumprimento do objetivo anteriormente disposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 180, DE 31 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.336,01 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.747.316,05

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0016 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2316	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$ 2.780.652,06

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.981.628,06

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 33.336,01** (trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E55F-5393-8F1F-CA68>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Vigilância Sanitária	2316			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5001002000	33.336,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				33.336,01

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	33.336,01
TOTAL DA REDUÇÃO:				33.336,01

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 31 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 180/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa adequação orçamentária de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castra móvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de maio de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Marcadores: MANU 😊 | x PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

31/05/2024 10:53

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita elaboração de Projeto de Lei de Crédito Suplementar e Especial – Regime de Urgência Especial

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito suplementar e especial em regime de urgência especial no valor de R\$ **53.336,01** (Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos são oriundos de emendas dos nobres vereadores Eduardo Sanches e Nivaldo Leiteiro nos valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 33.336,01, respectivamente. Segue em anexo emendar parlamentar do referido recurso devidamente assinada.

Os valores acima serão destinados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem estar animal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.



Elayne Matos

Declaracao de cumprimento de metas.pdf (210,34 KB)	0 downloads
EMENDA BANCADA EDUARDO E NIVALDO ASSOCIAC A O PROJETO ABANA 000023.pdf (889,87 KB)	1 download
Solicitacao credito especial Projeto Abana.pdf (610,25 KB)	1 download
Solicitacao credito suplementar Projeto Abana.pdf (611,77 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/05/2024 10:53:25 Elayne Mendes de Matos **SMS-ADM** solicitou a assinatura de **Wellington Rossiter Bezerra** em Memorando 18.185/2024 . **Assinado**

31/05/2024 11:21:47 Wellington Rossiter Bezerra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 18.185/2024** com o certificado **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA** CPF **344.XXX.XXX-04** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

31/05/2024 12:21:53 Wellington Rossiter Bezerra **SMS** arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901

gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Atendimento 08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 31/05/2024 13:22:11 por Emanoeli Colvero - Agente Administrativo II - Responsavel Técnica

Orçamento (matrícula 101396)

1Doc



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº	027/SAÚDE/2024					
DATA:	29/05/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para elaboração de termo de fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel, visando a continuidade e expansão dos projetos da associação assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem estar animal.						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	inspeções e vistorias	UN	990	990	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
F. 1002379	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	31500100200-030000	150.000,00	183.336,01	33.336,01
Total da Suplementação						33.336,01
Justificativa da Redução: Tal redução trata-se de emenda parlamentar do nobre vereador Nivaldo Leiteiro visando fomento junto a Associação Projeto Abana que realiza a administração do castramóvel.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	emendas concedidas	UN	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/ Código. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES					
F. 1002371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	31500100200-030000	884.430,86	851.094,85	33.336,01
Total da Redução						33.336,01

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118	14	14	

Tangará da Serra, 29 de maio de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR BANCADA	Nº 05/2024
------------------	--	---	-------------------

AUTOR: VEREADORES EDUARDO SANCHES E NIVALDO LEITEIRO

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº05/2024

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 - Secretaria de Saude
Unidade:	020302 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária
Programa:	0016 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade:	2316 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – Ações de Manutenção
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$53.336,01 (Cinquenta e três mil reais, trezentos e trinta e seis reais e um centavo)
Descrição do Projeto da Emenda:	Emenda destinada à Associação Projeto Abana, que realiza a administração do Castramóvel.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000

JUSTIFICATIVA:

Em janeiro de 2024, foi concedido o termo de uso do Castramóvel, juntamente com um termo de fomento no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), repassado em três parcelas com duração prevista de 18 meses. A primeira prestação de contas, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), já foi aprovada.

Para garantir maior celeridade e eficiência nas castrações, propomos a destinação de uma nova emenda, viabilizando um novo termo de fomento para a Associação Projeto Abana. Esta medida permitirá a continuidade e expansão dos projetos da associação, assegurando a prestação de serviços essenciais à saúde pública e ao bem-estar animal.


Investir na causa animal é fundamental para o controle populacional de animais de rua, prevenindo zoonoses e promovendo a saúde pública. A Associação Projeto Abana tem desempenhado um papel crucial neste sentido, e a continuidade de suas atividades depende de recursos suficientes para atender à crescente demanda por castrações e outros serviços veterinários.

Destacamos a importância desta emenda para o aprimoramento dos serviços prestados pela Associação Projeto Abana, contribuindo significativamente para a saúde pública e atendendo às necessidades da comunidade.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e aguardamos o deferimento da proposta apresentada.

EMENDA DE BANCADA

- | | | |
|----|------------------|---------------|
| 1. | NIVALDO LEITEIRO | R\$ 33.336,01 |
| 2. | EDUARDO SANCHES | R\$ 20.000,00 |

Documento assinado digitalmente
 CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN
 Data: 22/05/2024 17:06:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 31/05/2024 13:27

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EMANOELI COLVERO**

Nº **12412**

Ficha Nº : **12371** Processo Nº :

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50(100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.583.574,90	0,00	-699.144,04	0,00	884.430,86

Data Histórico

31/05/2024 RESERVA - PROJETO DE LEI Nº 180/2024 - SAÚDE - EMENDA BANCADA PROJETO ABAN
A

VALOR DA RESERVA **33.336,01**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 33.336,01

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 384.554,09

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E55F-5393-8F1F-CA68> e informe o código E55F-5393-8F1F-CA68





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Função	10	Saúde	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
FICHA	544	3.1.90.08.00-3.1.500.10020G-030000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	545	3.1.90.11.00-3.1.500.10020G-030000	1.177.694,07	1.177.694,07	286.055,00	286.055,00	286.055,00	286.055,00	218.199,52	218.199,52	67.855,48	891.639,07
FICHA	547	3.1.90.13.00-3.1.500.10020G-030000	15.868,50	15.868,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868,50
FICHA	548	3.1.90.94.00-3.1.500.10020G-030000	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	549	3.1.91.13.00-3.1.500.10020G-030000	297.698,35	297.698,35	31.968,53	31.968,53	31.968,53	31.968,53	24.221,81	24.221,81	7.746,72	265.729,82
FICHA	2751	3.3.90.36.00-3.1.659.000605-030056	0,00	35.000,00	33.600,00	33.600,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	11.200,00	1.400,00
FICHA	2752	3.3.90.33.00-3.1.659.000605-030056	0,00	60.000,00	57.120,00	57.120,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	48.960,00	2.880,00
FICHA	2960	3.3.90.47.00-3.1.500.10020G-030000	0,00	800,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	380,00
FICHA	3014	3.3.91.39.00-3.2.659.000605-030056	0,00	5.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	1.400,00
FICHA	3015	3.3.90.30.00-3.2.659.000605-030056	0,00	38.724,18	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	31.724,18
FICHA	3072	3.3.90.39.00-3.2.659.000605-030056	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FICHA1001858	3.1.90.04.00-3.1.500.10020G-030000	30.880,10	30.880,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.880,10
FICHA1001859	3.1.90.11.00-3.1.659.000605-030056	436.923,28	436.923,28	237.385,48	237.385,48	237.385,48	237.385,48	193.458,93	193.458,93	43.926,55	199.537,80	
FICHA1001860	3.1.91.13.00-3.1.659.000605-030056	123.234,77	123.234,77	33.129,98	33.129,98	33.129,98	33.129,98	27.090,08	27.090,08	6.039,90	90.104,79	
FICHA1001862	3.3.90.14.00-3.1.500.10020G-030000	10.000,00	10.000,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	4.175,00	0,00	5.825,00	
FICHA1001863	3.3.90.30.00-3.1.659.000605-030056	130.707,10	130.707,10	45.618,90	45.618,90	2.787,74	2.787,74	2.787,74	2.787,74	42.831,16	85.088,20	
FICHA1001864	3.3.90.33.00-3.1.500.10020G-030000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA1001865	3.3.90.40.00-3.1.500.10020G-030000	20.000,00	19.200,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.076,78	
FICHA1001866	4.4.90.52.00-3.1.500.10020G-030000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FICHA1001867	3.3.90.39.00-3.1.659.000605-030056	130.707,10	35.707,10	11.198,49	11.198,49	3.495,16	3.495,16	3.495,16	3.495,16	7.703,33	24.508,61	
FICHA1001868	3.3.90.39.00-3.1.600.000605-030074	64.678,60	64.678,60	55.879,62	55.879,62	7.945,24	7.945,24	7.945,24	7.945,24	47.934,38	8.798,98	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Função	10	Saúde	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
SubFunção	304	Vigilância Sanitária	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Programa	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
Proj.Atividade	2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRI A	2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83
PESSOA JURÍDICA												
FICHA1002379	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020G-030000SUBVENÇÕES SOCI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL			2.653.591,87	2.747.316,05	862.274,22	862.274,22	637.922,13	637.922,13	512.353,48	512.353,48	349.920,74	1.885.041,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Função	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
SubFunção	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
TOTAL			4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55F-5393-8F1F-CA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/05/2024 16:40:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 31/05/2024 18:04:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E55F-5393-8F1F-CA68>